

DECRETO Nº 1.547, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.224/2021**;

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$471.046,00** (quatrocentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

471.046,00

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
		553	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	300.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08000
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		100	204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
		554	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	49.144,24
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01000
		01		TESOURO	
		100	204	EMENDA PARL.202130520002 BALEIA ROSSI	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
		555	15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	121.901,76
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01000
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

300.000,00

Fontes de Recurso
08 000 300.000,00

Anulação:

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
		349	15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	-171.046,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

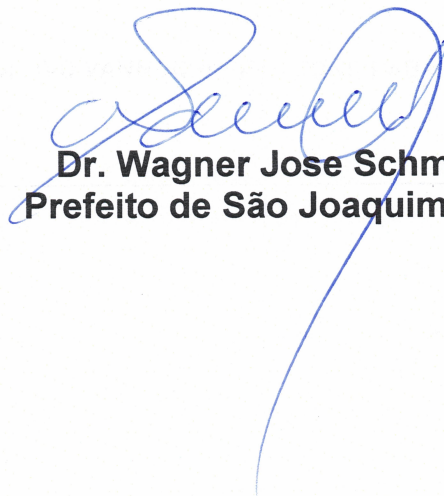
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de novembro de 2021.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra